



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 167/2017.

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor Antônio Geraldo de Viveiros protocolou requerimento de 150 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1º decênio de 01/07/1985 a 01/07/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 150 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor Antônio Geraldo de Viveiros, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 26 de setembro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - Minas Gerais